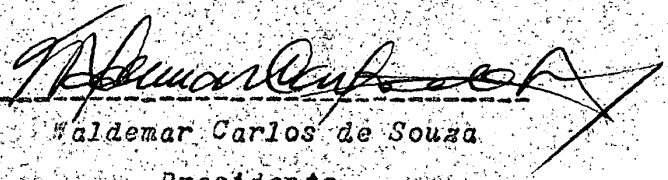


997
106 V

- ARTIGO 1º- O cargo de Secretário da Prefeitura, que é de provimento efetivo, fica transformado em cargo isolado de provimento em comissão.
- ARTIGO 2º- Fica mantida a referência de vencimentos do cargo, na letra "J2", do quadro de funcionários / da Prefeitura Municipal de Caconde, constante da lei Municipal nº 999, de 19/4/71.
- ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de Março de 1972


Waldemar Carlos de Souza

Presidente

Alcir Abrão

1º Secretário.